



## **Relatório de Fiscalização de Projetos de Segurança ASI - nº 004/2018**

**Objeto:** Programa de necessidades para transferência da 2ª Vara da Infância e Juventude da Serra.

À Secretaria de Engenharia, Gestão Predial e Manutenção de Equipamentos,

Trata-se de Relatório Técnico sobre o Programa de necessidades para transferência da 2ª Vara da Infância e Juventude da Serra. O objetivo deste relatório é apresentar as premissas de segurança para subsidiar o chamamento público para aluguel de imóvel para mudança da vara mencionada.

Após análise, solicitamos registro das seguintes necessidades de segurança:

- Deve haver uma Sala exclusiva para armazenamento de Armas e Material Apreendido. Esta Sala deve possuir porta de madeira protegida por grades e preferencialmente, possuir no máximo uma janela/báscula com menores dimensões possíveis. A janela/báscula também deve ser protegida com grades reforçadas.
- As janelas, básculas externas e aberturas para instalação de aparelhos condicionadores de ar devem possuir grades simples. As portas de acesso ao imóvel também devem ser protegidas por grades simples.
- A Sala de Segurança deve possuir apenas uma entrada/saída, possuir porta com fechadura e parede de alvenaria para instalação de um cofre de pequeno porte (40x40x30cm).
- O visor da Sala de Segurança para a entrada principal deve possuir película para vidro espelhada, de modo a permitir a entrada de luz somente do ambiente externo para o ambiente interno.
- O muro que cerca o imóvel deve possuir altura mínima de dois metros e ter instalado ao longo de sua extensão cerca eletrificada com no mínimo cinco fios de altura e comandada por uma central eletrônica com bateria, sirene e capacidade de emitir alarmes.
- O balcão de recepção deve possuir capacidade de abrigar um computador do tipo *desktop* com monitor, que serão fornecidos pela Secretaria de Tecnologia da Informação do TJES.



- Deve ser fornecido instalado 01 (um) detector de metais do tipo portal com as seguintes especificações técnicas mínimas:

Fabricado em conformidade com as normas NILECJ 0601-00 (níveis 1, 2, e 3) e NBR5410 (itens de segurança);

Detecta metais magnéticos e não magnéticos com discriminador ajustável;

Tecnologia digital com eletrônica microprocessada e memória não volátil;

Aviso de detecção luminoso e sonoro com ajustes de volume, tom e duração;

Uniformidade de detecção em toda a área interna do portal;

Comando de programação protegido por senha;

Sensibilidade com no mínimo 50 níveis de programação;

Contador de detecções;

Alta imunidade a interferências eletromagnéticas externas;

Alimentação elétrica de 100 à 240Vca – 60Hz;

Saída auxiliar com contatos NA/NF;

Painel de controle integrado com:

Display de cristal líquido com backlight (2 linhas e 16 colunas).

Buzzer emissor de aviso sonoro de detecção.

Led indicador de ligado.

Led's indicadores de detecção.

Indicador de massa metálica ativo no display (LCD).

Não oferecer riscos a portadores de marca-passos, sistemas de apoio vitais, mulheres grávidas e mídias de armazenamento (Cd's, disquetes, fitas de vídeo, cartões magnéticos e similares).

- Deve ser fornecido um Sistema de Monitoramento por Câmeras IP com as seguintes especificações técnicas mínimas:

### **Gravador de Imagens NVR**

Permitir a Gravação de 16 até 32 Câmeras IP Full HD (dependendo da necessidade de segurança do local);

Possuir no mínimo 1 interface de rede Gigabit Ethernet;

Possuir no mínimo 1 interface de saída de vídeo HDMI;

Possuir no mínimo 2 Hds de 1TB cada um;

Possuir 2 portas USB;

Possuir suporte a acesso remoto para visualização e configuração;

Possuir alimentação bivolt.



### **Câmera DOME Interna**

Ser do Tipo DOME;  
Possuir resolução de imagem mínima de 1280 x 720p – HD;  
Possuir iluminação Infravermelho;  
Interface de comunicação RJ 45 (10/100 BASE-T);  
Possuir alimentação externa (incluir fonte de alimentação) ou possuir alimentação PoE (neste último caso deverão ser fornecidos injetores PoE ou Switchs de rede com esta tecnologia);  
Possuir compensação de branco – WDR 60dB;  
Taxa de frames mínima de 15fps.  
Permitir configuração via web browser.  
A câmera deverá estar ligada ao NVR via rede de dados.

### **Câmera IP INTERNA**

Ser do tipo box ou bullet;  
Possuir resolução de imagem mínima de 1280 x 720p – HD;  
Possuir iluminação Infravermelho;  
Interface de comunicação RJ 45 (10/100 BASE-T);  
Possuir alimentação externa (incluir fonte de alimentação) ou possuir alimentação PoE (neste último caso deverão ser fornecidos injetores PoE ou Switchs de rede com esta tecnologia);  
Possuir compensação de branco – WDR 60dB;  
Taxa de frames mínima de 15fps.  
Permitir configuração via web browser.  
A câmera deverá estar ligada ao NVR via rede de dados.

### **Câmera IP Externa**

Possuir Grau de Proteção IP 66;  
Possuir resolução de imagem mínima de 1280 x 720p – HD;  
Possuir iluminação Infravermelho;  
Interface de comunicação RJ 45 (10/100 BASE-T);  
Possuir alimentação externa (incluir fonte de alimentação) ou possuir alimentação PoE (neste último caso deverão ser fornecidos injetores PoE ou Switchs de rede com esta tecnologia);  
Possuir compensação de branco – WDR 60dB;  
Taxa de frames mínima de 15fps.  
Permitir configuração via web browser.  
A câmera deverá estar ligada ao NVR via rede de dados.

- Os seguintes locais devem ser cobertos pelo Sistema de Monitoramento por Câmeras:

Portaria Principal;  
Acessos secundários;  
Hall de elevadores e escadas de acesso aos pavimentos;  
Local de embarque/desembarque de presos;  
Salas de audiência;  
Entrada da Sala de Armazenamento de Armas e Materiais Apreendidos;



Entrada das Celas;  
Interior da Sala para CPD;  
Áreas de circulação interna e externa;  
Entorno do imóvel;  
Parte externa das entradas da edificação.

- A confirmação do quantitativo final de câmeras e do tipo utilizado para cada ponto deverá ser apresentado à Assessoria de Segurança Institucional, na forma de Projeto Executivo, que aprovará ou sugerirá alterações.
- Solicitamos atenção para o fato de que o Software Gerenciador do Sistema de Câmeras deve permitir a instalação de *Clients* em estações de monitoramento, diversas da estação servidora, interligadas na mesma rede, para monitoramento das imagens do sistema. Para isso, será disponibilizado pelo TJES um computador instalado na Sala de Segurança do imóvel.
- Deve ser fornecido instalado um Sistema de Monitoramento por Alarmes com as seguintes especificações técnicas mínimas:

Central de alarme do tipo industrial que deverá gerenciar os dispositivos de detecção de intrusão e que possua facilidades para agregação na mesma central de dispositivos que permitam a detecção de incêndio, controle de acesso, controle de ronda, botões de pânico e acionamento de cargas diversas em um só sistema compartilhando teclado, sirenes e saídas de alarme. Deverá possuir áreas programáveis com participações, saídas programáveis para integração com outros sistemas, deverá permitir histórico das ocorrências e garantir a comunicação com a central de monitoramento por no mínimo 2 (dois) caminhos distintos. Deverão ser utilizados sensores de infra-vermelho inteligentes, com níveis distintos de detecção, imunes a insetos, imunes a pequenos animais e com fio. A central deverá permitir a programação individual de cada saída de alarme e relés em função do tipo de sinal na entrada de forma a permitir ações distintas para cada combinação de atuação de sensores;

- Os seguintes locais devem ser cobertos pelo Sistema de Monitoramento por Alarmes:
  - Portaria Principal;
  - Acessos secundários;
  - Hall de elevadores e escadas de acesso aos pavimentos;
  - Salas de audiência;
  - Interior da Sala de Armazenamento de Armas e Materiais Apreendidos;



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

Interior da Sala para CPD;  
Áreas de circulação interna;  
Sala de Segurança.

- A confirmação do quantitativo final de Sensores de Alarme, teclados e sirenes deverá ser apresentado à Assessoria de Segurança Institucional, na forma de Projeto Executivo, que aprovará ou sugerirá alterações.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Vitória, 08 de maio de 2018.

**Anderson Perciano Faneli**  
Assessor de Segurança Institucional  
Matrícula: 2010322-26  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA/ES**  
**ANDERSON PERCIANO FANELI**  
**Assessor de Segurança Institucional**